LEI MUNICIPAL Nº 3.674/2025

Ementa: *Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 1.392 datada de 14 de novembro de 2000, relativa à doação de um terreno urbano e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.392 de 14 de novembro de 2000, a qual autorizou a doação de lote urbano do município, diante do descumprimento por parte do contemplado em realizar edificações no prazo assinalado no artigo 3º da referida Lei Municipal.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reverter ao patrimônio da municipalidade 01 (um) terreno urbano, localizado no Lote nº 01 – Quadra "A-1" - Distrito Industrial II, descriminado na escritura registrada em cartório sob a matrícula 11406 com as seguintes medições e confrontações:

Área Total: 3,2 hectares

Confrontantes:
Frente: com a BR-232;
Lado Direito: com a propriedade do Sr. Edson Moura;
Lado Esquerdo: com a Rua Projetada;
Fundos: com a área de Preservação Ambiental.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 30 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491
Assinado de forma digital por GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000135

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/05/09000135

Número / Ano	000135/2025
Data / Horário	09/05/2025 - 12:30:11
Ementa	LEI MUNICIPAL Nº 3.674/2025: Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 1.392 datada de 14 de novembro de 2000, relativa à doação de um terreno urbano e dá outras providências,
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	alan